



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.349, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0003.2.024 – Manutenção Pagamento Folha Pessoal e encargos

31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	R\$	95.000,00
	TOTAL	R\$	95.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	95.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0026.2.068 – Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar

33.90.36.00	Out.Ser.Ter..Pes.Física (R-20)	R\$	50.000,00
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-20)	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	250.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	250.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	345.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I – O excesso de arrecadação verificado no período no recurso nº 01 – Livre no valor de R\$ 95.000,00

II – A Redução na seguinte Funcional Programática no valor de R\$ 250.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.365.0003.2.071 – Manutenção Pgto Folha Encargos

31.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas (R-20)	R\$	250.000,00
	TOTAL	R\$	250.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	250.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	250.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30/10/2008